PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 14.251-1/00

fls 21
proc 30.512

LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 17 DE JULHO DE 2.000

Altera a redação do art. 1º. "Caput" da Lei Complementar nº 311/2000.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,** Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 1º. "Caput" da Lei Complementar nº 311, de 07 de junho de 2.000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - É permitida a instalação de atividades de exportação de hortifrutigranjeiros, independentemente da setorização de uso do imóvel, ao longo da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli".

Art. 2º - Esta lei complementar, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2